



AUTO DE DEPÓSITO

Ao(s) vinte e nove (29) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), nesta cidade de RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, na(o) 1ª DP/CENTRO, onde presente se achava o(a) Sr(a). Dr(a). DANIEL ROZÃO VENDRAMEL, Delegado(a) respectivo(a), comigo, LEONALDO FERREIRA DO NASCIMENTO, escrivão(ã) de seu cargo, ao final assinados, na presença das testemunhas SIMONIA FERREIRA DOS SANTOS – OAB N. 11415 e MARCOS RIBEIRO FALEIRO, compareceu LAERTE DE OLIVEIRA COSTA, inscrito no CPF.: 384.857.611-20, portador do R.G.: 545405 SSP/MT, telefone: (66) 9.9633-3525, representando a empresa Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis (CODER), CNPJ 03.940.848/0001-99, com endereço a Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº. 1411 – Bairro Jardim Marialva – Rondonópolis/MT, telefone comercial: (66) 3439-3400, que ficará como FIEL DEPOSITÁRIO, a quem a autoridade determinou que se efetuasse o depósito de:

1. 01 (UM) VEÍCULO SR/RANDON SR CA (PRETA), ANO/MODELO: 2011 E PLACAS APARENTE: AKE3E44/PR, VINC. AO I.P. 349.4.2025.39295 DE NATUREZA: TRÁFICO DE DROGAS – DERF/ROO;
2. 01 (UM) VEÍCULO SR/RANDON SR CA (PRETA), ANO/MODELO: 2011 E PLACAS APARENTE: AKE3E43/PR, VINC. AO I.P. 349.4.2025.39295 DE NATUREZA: TRÁFICO DE DROGAS – DERF/ROO;
3. 01 (UM) VEÍCULO M.BENZ/1938 S (BRANCA), ANO/MODELO: 2005/2006 E PLACAS APARENTE: ANJ6460/PR, VINC. AO I.P. 349.4.2025.39295 DE NATUREZA: TRÁFICO DE DROGAS – DERF/ROO.

Pela referida pessoa foi dito que aceitava o depósito e, mais, que se obrigava a não abrir mão desse encargo, senão por ordem do Delegado de Polícia Judiciária Civil ou do MM(a). Juiz(a) de Direito da Comarca, ficando, pois, como fiel depositário do(s) referido(s) bem(ns), e que o veículo será usado estritamente no serviço público municipal, dentro da circunscrição do município de Rondonópolis/MT e deverá estar identificado com a(s) insígnia(s) do órgão, cujo depositário represente. O depositário se responsabiliza pelos prejuízos resultantes de caso fortuito e força maior, conforme preceitua o art. 642, 643 e 644 do Código Civil.

Nada mais havendo, mandou a autoridade policial encerrar este auto que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pela autoridade, pelo(a) depositário(a), pelas testemunhas e por mim, escrivão(ã), que o digitei.

Autoridade Policial: DANIEL ROZÃO VENDRAMEL

DANIEL ROZAO
VENDRAMEL:02
449578943

Assinado de forma digital
por DANIEL ROZAO
VENDRAMEL:02449578943
Dados: 2025.10.29 17:30:43
-04'00'

Documento assinado digitalmente



LAERTE DE OLIVEIRA COSTA
Data: 05/11/2025 17:18:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Depositário(a): LAERTE DE OLIVEIRA COSTA

Documento assinado digitalmente



SIMONIA FERREIRA DOS SANTOS
Data: 04/11/2025 16:17:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Testemunha: SIMONIA FERREIRA DOS SANTOS – OAB N. 11415



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
1ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE RONDONÓPOLIS



Testemunha: MARCOS RIBEIRO FALEIRO



Documento assinado digitalmente

MARCOS RIBEIRO FALEIRO

Data: 30/10/2025 09:58:30-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Escrivão(ã): LEONALDO FERREIRA DO NASCIMENTO



Documento assinado digitalmente

LEONALDO FERREIRA DO NASCIMENTO

Data: 29/10/2025 18:51:41-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>